



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Prof. Valdir
Cardoso, nº 140 -
Centro

Telefone



77 3460-1027

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAR SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO.
- PORTARIA Nº. 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEIA FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº. 02 DE 01 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEIA FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº. 03 DE 01 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEIA FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº. 04 DE 01 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEIA O PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº. 05 DE 01 DE JANEIRO DE 2025 - DETERMINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAS

- ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES ELEITOS E DIPLOMADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL PARA O MANDATO DE 1º. DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, ESTADO DA BAHIA.

OFÍCIOS EXPEDIDOS

- OFÍCIO Nº 001/2025 - BANCO DO BRASIL - MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028





CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Igaporã e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Igaporã-BA.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Igaporã, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, pelos seguintes agentes públicos:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GILSON DE JESUS SOUZA

I. EQUIPE DE APOIO:

- a) Membro Titular: ARIVALDO ALVES DA SILVA
- b) Membro Titular: MARLÚCIO FAGUNDES SEIXAS
- c) Membro Suplente: EDMARCOS FERNANDES MAGALHÃES

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, ESTADO DE BAHIA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

WALDIR PIRES RIBEIRO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear servidor da Câmara Municipal como fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de acordo o disposto nos incisos **I a XV**, artigo 25 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GILSON DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo de Diretor Financeiro e de Patrimônio, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos firmados por essa Casa Legislativa.

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente os instrumentos contratuais e os editais de licitações a serem fiscalizados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;





CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (mediante conferência e realização dos devidos testes);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Presidente da Câmara Municipal, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);





CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
 - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
 - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.





CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Igaporã, Estado de Bahia,
02 de Janeiro de 2025.**

**WALDIR PIRES RIBEIRO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal**





CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº. 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

***Nomeia funcionário da Câmara Municipal
e dá outras providências.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ,
Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de
acordo o disposto nos incisos **I a XV**, artigo 25 da Lei Orgânica do
Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo de Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Igaporã o Senhor **ARIVALDO ALVES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

CUMpra-se

REGISTRE-se

PUBLIQUE-se

**GABINETE DO PRESIDENTE da Câmara Municipal de Igaporã,
Estado da Bahia**, em 01 de Janeiro de 2025.

Waldir Pires Ribeiro de Barros
Vereador Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº. 02 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

***Nomeia funcionário da Câmara Municipal
e dá outras providências.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ,
Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de
acordo o disposto nos incisos **I a XV**, artigo 25 da Lei Orgânica do
Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo de Diretor Financeiro e de
Patrimônio da Câmara Municipal de Igaporã o Senhor **GILSON DE
JESUS SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

CUMPRASE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PRESIDENTE da Câmara Municipal de Igaporã,
Estado da Bahia**, em 01 de Janeiro de 2025.

Waldir Pires Ribeiro de Barros
Vereador Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº. 03 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

***Nomeia funcionário da Câmara Municipal
e dá outras providências.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de acordo o disposto nos incisos **I a XV**, artigo 25 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Igaporã o Senhor **RODRIGO NEVES BOA SORTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se

REGISTRE-se

PUBLIQUE-se

GABINETE DO PRESIDENTE da Câmara Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, em 01 de Janeiro de 2025.

Waldir Pires Ribeiro de Barros
Vereador Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº. 04 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

***Nomeia o PROCURADOR JURÍDICO da
Câmara Municipal de Igaporã e dá outras
providências.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ,
Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de
acordo o disposto nos incisos I a XV, artigo 25 da Lei Orgânica do
Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo de Procurador Jurídico da Câmara
Municipal de Igaporã o Senhor Bel. **CESAR PEREIRA NEVES OAB nº.
47.390.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

CUMPRASE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PRESIDENTE da Câmara Municipal de Igaporã,
Estado da Bahia,** em 01 de Janeiro de 2025.

***Waldir Pires Ribeiro de Barros
Vereador Presidente***





CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº. 05 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Determina o horário de funcionamento da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de acordo o disposto nos incisos **I a XV**, artigo 25 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Igaporã:

Art. 164. A Câmara Municipal reunir-se-á anual e ordinariamente, na Sede do Município, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, podendo reunir-se também por convocação extraordinária.

RECESSO das 08h00min às 12h;

Após o RECESSO das 08h00min às 12h – Atendimento ao Público; e, das 14h00min às 16h00min horas – Expediente Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE da Câmara Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, em 01 de Janeiro de 2025.

Waldir Pires Ribeiro de Barros
Vereador Presidente



Ata da Sessão Solene de Instalação da Legislatura de Compromisso e Posse dos Vereadores eleitos e Diplomados pela Justiça Eleitoral para o mandato de 1º. de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e da Eleição da Mesa Diretora Biênio 2025/2026 da Câmara Municipal de Igaporã, Estado da Bahia.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, às 09h00min horas, conforme está previsto artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igaporã, realizada no Auditório do Colégio Estadual de Tempo Integral de Igaporã, neste município de Igaporã, em Sessão Solene de Instalação dividida em duas partes distintas, compreendendo a primeira em instalação da Legislatura e a segunda na Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores eleitos e Diplomados pela Justiça Eleitoral respectivamente: Antônio Carlos Pereira de Souza, Cristiane Pereira Fernandes, Diogo Carlos Alves Fernandes, Edmarcos Fernandes Magalhães, João Ary Fernandes de Souza, João Vitor Fernandes Pereira, José Pedro das Neves Filho, Marlúcio Fagundes Seixas, Paulo Júnior Nunes da Silva, Pedro Lopes Teixeira Neto e Waldir Pires Ribeiro de Barros sob a Presidência eventual do Vereador Waldir Pires Ribeiro de Barros, que na oportunidade convidou o Vereador Edmarcos Fernandes Magalhães para Secretariar os trabalhos desta sessão solene de posse, que transcorreu na seguinte Ordem: O Senhor Presidente convidou para ocuparem seus lugares os vereadores eleitos, e em seguida convidou para compor a Mesa as seguintes autoridades: a vice-Prefeita eleita do Município Maria Romilce Lopes da Silva, o Prefeito eleito o Senhor Newton Francisco Neves Cotrim e o Secretário de Governo Elpidio Alves Sobrinho representando toda a sociedade presente. Logo após leitura do juramento feito pelo secretário Edmarcos Fernandes Magalhães juntamente com todos os Vereadores empossados, prestou o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia, a lei Orgânica do Município, o Regimento Interno desta Casa e observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado, trabalhar pelo progresso do município de Igaporã e pelo bem estar do seu povo e os vereadores disseram “Assim Prometo” em seguida o Senhor vereador Edmarcos Fernandes Magalhães, secretário em exercício, convidou nominalmente todos os vereadores para tomarem posse, que na oportunidade apresentaram cópias de seus diplomas e declarações de bens, na secretaria da casa conforme exigência constitucional, após assinados os Termos de Posse, e conseqüentemente cumprimentos, o Senhor Presidente comunicou a todos que seria passado a



segunda parte da sessão, para apresentação e composição da mesa Diretora e eleição, no qual foi suspensa por tempo determinado para realização dos trabalhos, previsto no regimento interno da casa e Lei Orgânica Municipal. Voltando aos trabalhos, foi apresentada uma Chapa Única composta pelos vereadores: Presidente: Waldir Pires Ribeiro de Barros, Vice-Presidente: Marlucio Fagundes Seixas; 1º Secretário: Cristiane Pereira Fernandes; 2º Secretário: Edmarcos Fernandes Magalhães, que em seguida foram comunicados todos, vereadores para a votação, terminada a votação, o presidente convidou duas pessoas idôneas do plenário os senhores: Marivando Fagundes de Souza e Arquiles Mendes Rodrigues, para fazerem o escrutínio dos votos, que obteve o seguinte resultado: Presidente e Vice sofreu a seguinte votação: dez votos a favor e um voto contra; Primeiro Secretário: nove votos a favor e dois votos contra e para Segundo Secretário: onze votos a favor. Sendo eleita a chapa apresentada para o biênio de 2025/2026: Presidente: Waldir Pires Ribeiro de Barros; Vice-Presidente: Marlucio Fagundes Seixas; 1º Secretário: Cristiane Pereira Fernandes e 2º Secretário: Edmarcos Fernandes Magalhães; proclamado o resultado da eleição, foi declarada empossada a Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, logo após a palavra foi franqueada, fizeram uso os senhores Vereadores: Antônio Carlos Pereira de Souza, Cristiane Pereira Fernandes, Diogo Carlos Alves Fernandes, Edmarcos Fernandes Magalhães, João Ary Fernandes de Souza, João Vitor Fernandes Pereira, José Pedro das Neves Filho, Marlúcio Fagundes Seixas, Paulo Júnior Nunes da Silva, Pedro Lopes Teixeira Neto e em seguida o Presidente eleito o Vereador Waldir Pires Ribeiro de Barros; fizeram uso ainda as seguintes autoridades presentes: a Senhora Vice-Prefeita eleita Maria Romilce Lopes da Silva e o prefeito eleito Newton Francisco Neves Cotrim. Como ninguém mais dirigiu a tribuna o Senhor Presidente da Mesa Suspendeu a Sessão para lavratura da ata, que após lida, vai assinada por todos os presentes. Igaporã, em 01 de janeiro de 2025.

Waldir Pires Ribeiro de Barros
Presidente

Cristiane Pereira Fernandes
1º. Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 63.178.982/0001-26

Ofício nº 001/2025

Igaporã – BA, 02 de janeiro de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência > nº 4190 - 4

Município > **Igaporã - BA**

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão **CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, CNPJ: **63.178.982/0001-26**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1 > **Waldir Pires Ribeiro de Barros** CPF > **224.321.245-53**

Cargo > **Vereador Presidente**

E-mail > **waldirbarros.649@gmail.com**

Ass Obrigatória > (X) sim ou () não

Telefone: **(77) 9 9197-3222**

Nome Outorgado 2 > **Gilson de Jesus Souza**

Cargo > **Diretor Financeiro e de Patrimônio**

E-mail > **camaraigapora@hotmail.com**

CPF > **052.086.265-19**

Ass Obrigatória > (X) sim ou () não

Telefone: **(77) 9 9135-8754**

009 – Emitir Cheques

010 – Abrir contas de depósito

020 – Receber, passar recibo e dar quitação

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes

027 – Requisitar Talonário de cheques

036 – Retirar cheques devolvidos

038 – Endossar Cheque

094 – Sustar/ Contraordenar cheques

095 – Cancelar Cheques

096 – Baixar Cheques

098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras

099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas

100 – Efetuar saques – conta corrente

102 – Efetuar Saques de Poupança

104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP

105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP

106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico

107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico

118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028



- 119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP**
- 124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos**
- 126 – Emitir comprovantes**
- 128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP**
- 133 – Encerrar Contas de Depósito**
- 137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP**
- 149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço**

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

- (X) Todas as contas do CNPJ;
() Agência(s)/Conta(s) específica(s):
-

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Waldir Pires Ribeiro de Barros
CPF 224.321.245-53
Cargo Vereador Presidente

Gilson de Jesus Souza
CPF 052.086.265-19
Cargo Diretor Financeiro e de Patrimônio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B23-3386-26C0-A469-DBCF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2B23-3386-26C0-A469-DBCF



Hash do Documento

68be4b5dfcd3e5079f02d196e5b03ca087b007ede8747ec2879e6067baafc9b9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/01/2025 11:27 UTC-03:00